



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LEO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

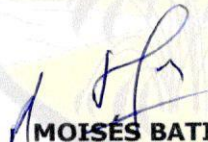
Assunto: Projeto de Lei 095/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar para a rubrica orçamentária adequada ao pagamento de despesas.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 15 de junho de 2018.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 095/2018

de 15 de junho de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESAS DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar**, no valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - Recurso 0001-Livre

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAM., TRANSPORTE E TRANSITO

060126-TRANSPORTE

060126782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0601267820220-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MAQUINAS

06012678202202.041000-3.3.90.30.00.00.00- (448) –Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

06012678202202.041000-3.3.90.39.00.00.00- (458) –Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - Recurso 0040-asps

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

090110-SAÚDE

090110122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0901101220300-GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO

09011012203002.059000-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS DA SEC.MUN.DE SAÚDE

09011012203002.059000-3.1.90.04.99.00.00- (818) –Outras Contratações por Tempo Determinado..... R\$ 100.000,00

09011012203002.059000-3.1.90.11.01.00.00- (4160) –Vencimentos e Salários..... R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 139.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - Recurso 0001-Livre

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

100127-DESPORTO E LAZER

100127812-DESPORTO COMUNITÁRIO

1001278120340-PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER

10012781203402.080000-MAN.DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

10012781203402.080000-3.3.90.39.00.00.00- (4189) –Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 49.000,00

TOTAL R\$ 49.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 288.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução de dotação orçamentária abaixo especificadas :

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAM., TRANSPORTE E TRANSITO

060126-TRANSPORTE

060126782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0601267820220-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MAQUINAS

06012678202201.023000-4.4.90.52.00.00.00- (354) –Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 095/2018

de 15 de junho de 2018

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
090110-SAÚDE	
090110122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0901101220300-GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO	
09011012203002.060000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN.SAÚDE	
09011012203002.060000-3.3.90.39.00.00.00-(855) –Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
09011012203002.060000-3.3.90.39.99.00.00-(4162) –Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 104.000,00

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
090110-SAÚDE	
090110122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0901101220300-GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO	
09011012203002.061000-MANUTENÇÃO DO SERV.DE TRANSPORTE DA SEC.MUN.SAÚDE	
09011012203002.061000-3.3.90.39.99.00.00-(4163) –Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
090110-SAÚDE	
090110122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0901101220300-GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO	
09011012203002.063000-MANUTENÇÃO DO SERV.DE TRANSPORTE DA SEC.MUN.SAÚDE	
09011012203002.063000-3.3.90.39.00.00.00-(925) –Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
100123-COMERCIO E SERVIÇOS	
100123695-TURISMO	
1001276950330-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA	
10012769503302.076000-PARTICIPAÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS	
10012769503302.080000-3.3.90.39.00.00.00-(4189) –Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 49.000,00
TOTAL	R\$ 49.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 288.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças